

RESOLUÇÃO Nº 063/2023 – COMASC

**Aprova a alteração de CNPJ da Entidade
“Centro Nova Geração” e da mantenedora.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARIACICA - COMASC, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal nº 5.199 de 19 de fevereiro de 2014 e em conformidade com as deliberações da 158ª (centésima quinquagésima oitava) reunião ordinária, realizada no dia 23 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a alteração do CNPJ 33.756.826/0014-59 da Entidade “Centro Nova Geração” para o CNPJ 15.045.522/0007-72, que continuará inscrita nesse conselho sob nº 035. A nova mantenedora passará a ser “Instituto Redentorista Padre Fagundes Hauck”. Insta frisar que a instituição continuará localizada em mesmo endereço, executando as mesmas atividades.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Cariacica – ES, 23 de agosto de 2023.


Mariana Maranhoni de Almeida

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cariacica – COMASC

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica (ES), sexta-feira, 15 de setembro de 2023

Art. 1º - Aprovar a utilização dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGD/SUAS para custeio de 650 (seiscentos e cinquenta) fornecimento de Coffee Break na 11ª Conferência Municipal de Assistência Social do município de Cariacica, que foi realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, nos dias 12,13 e 14 de julho de 2023 e 50 (cinquenta) fornecimento de Coffee Break no Capacita SEMAS que aconteceu no dia 18 de agosto de 2023, totalizando o valor de R\$ 9.786,00 (nove mil setecentos e oitenta e seis reais).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Cariacica – ES, 29 agosto de 2023.

EDELAID BARROSO SALLES

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cariacica – COMASC

***RESOLUÇÃO Nº 060/2023 – COMASC**

Aprova a transferência do saldo residual em conta com destinação para o bloco da PSE "projeto emergencial para a população em situação de rua, no contexto da pandemia do novo Coronavírus – Covid-19".

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARIACICA - COMASC, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal nº 5.199 de 19 de fevereiro de 2014 e em conformidade com as deliberações da 96ª (nonagésima sexta) reunião extraordinária, realizada no dia 29 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a transferência do saldo residual em conta relativo ao "projeto emergencial para a população em situação de rua, no contexto da pandemia do novo Coronavírus – Covid-19", no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, para o bloco da Proteção Social Especial, para custeio dos serviços socioassistenciais continuados. O objetivo é o fortalecimento nas ações da população em situação de rua, fomentando a qualidade dos programas, serviços e projetos para a população em vulnerabilidade social.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Cariacica – ES, 29 de agosto de 2023.

EDELAID BARROSO SALLES

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cariacica – COMASC

***RESOLUÇÃO Nº 061/2023- COMASC**

Altera a composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social de Cariacica – COMASC Gestão 2023-2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARIACICA - COMASC, no uso de suas competências que lhe confere a Lei Municipal nº 5.199 de 19 de fevereiro de 2014 e em conformidade com as deliberações da 96ª (nonagésima sexta) reunião extraordinária, realizada em 29 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a recomposição da mesa diretora do Conselho Municipal de Assistência Social de Cariacica – COMASC, referente à gestão 2023 – 2025.

Parágrafo Primeiro – O Conselho Municipal de Assistência Social de Cariacica – COMASC, terá como Presidente – Edelaide Barroso Salles (Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS).

Parágrafo Primeiro – A mesa diretora do COMASC terá a seguinte composição: Presidente – Edelaide Barroso Salles (Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS), Vice-Presidente – Valquíria Barbosa Santos (Representante dos usuários ou de organização de usuários da Assistência Social), 1ª Secretária – Penha Cristina Cabral (Secretaria Municipal de Educação) e 2ª Secretário – Raquel Daudt Nascimento (Instituto Beneficente de Assistência à Criança – Criança Somos o Amanhã – Projeto Sol).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando as disposições em contrário.

Cariacica – ES, 29 de agosto de 2023.

EDELAID BARROSO SALLES

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cariacica - COMASC

***RESOLUÇÃO Nº 062/2023 - COMASC**

Aprova alteração de endereço da Associação de Pais e Amigos de Pessoas com Síndrome de Down de Cariacica – Cariacica Down.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARIACICA - COMASC, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal nº 5.199 de 19 de fevereiro de 2014 e em conformidade com as deliberações da 158ª (centésima quinquagésima oitava) reunião ordinária, realizada no dia 23 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Alteração de endereço da Associação de Pais e Amigos de Pessoas com Síndrome de Down de Cariacica – Cariacica Down, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social de Cariacica – COMASC sob o nº 105, localizada atualmente no endereço: Rua do Equador, nº 252 – Jardim América – Cariacica/ES.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Cariacica – ES, 29 agosto de 2023.

MARIANA MARANGONI DE ALMEIDA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cariacica – COMASC

***RESOLUÇÃO Nº 063/2023 – COMASC**

Aprova a alteração de CNPJ da Entidade "Centro Nova Geração" e da mantenedora.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARIACICA - COMASC, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal nº 5.199 de 19 de fevereiro de 2014 e em conformidade com as deliberações da 158ª (centésima quinquagésima oitava) reunião ordinária, realizada no dia 23 de agosto de 2023.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica (ES), sexta-feira, 15 de setembro de 2023

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a alteração do CNPJ 33.756.826/0014-59 da Entidade "Centro Nova Geração" para o CNPJ 15.045.522/0007-72, que continuará inscrita nesse conselho sob nº 035. A nova mantenedora passará a ser "Instituto Redentorista Padre Fagundes Hauck". Insta frisar que a instituição continuará localizada em mesmo endereço, executando as mesmas atividades.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Cariacica - ES, 23 de agosto de 2023.

MARIANA MARANGONI DE ALMEIDA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cariacica - COMASC

TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CONSELHO E PUBLICADO NA FORMA DO ART. 10, §1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 025/2015

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA - IPC**PORTARIA/IPC/GP Nº 081/2023**

Institui Comissão para Elaboração do Inventário Anual do Almoxarifado e Patrimônio referente ao exercício de 2023.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 028/2009;

RESOLVE:

Art. 1º Institui Comissão para Elaboração do Inventário Anual de Almoxarifado e Patrimônio, referente ao exercício de 2023.

Art. 2º A Comissão referida no Art. 1º desta Portaria será composta pelos membros descritos a seguir:

I - Presidente: Adelita Schreider - matrícula nº 2.892

II - Membro: Rômulo de Jesus Fortunato - matrícula nº 14.948

III - Membro: Ronalda Adriana Barboza - matrícula nº 15.121

Art. 3º Os trabalhos desta Comissão serão realizados pelo período de 15 de setembro de 2023 a 15 de dezembro de 2023, não podendo ser prorrogado.

Art. 4º A Comissão se reunirá para os exercícios das suas atividades com a presença da totalidade dos membros.

Art. 5º Nas ausências, afastamentos e impedimentos legais da Presidente da Comissão, a Diretora Presidente do IPC indicará novo Presidente.

Art. 6º Para conclusão dos trabalhos e emissão de relatórios, a Comissão formado terá o prazo de 05 (cinco) dias a contar do término de vigência dessa Portaria.

Art. 7º As atribuições da Comissão são as abaixo especificadas:

I - Levantamento físico e avaliação dos bens móveis e intangíveis do IPC;

II - Elaboração de relatórios contendo a situação dos bens móveis;

III - Verificação da variação patrimonial;

IV - Realizar atualização física, consolidação e redistribuição dos bens móveis;

V - Avaliar as condições dos bens em desuso, obsolescência, imprestabilidade ou outras circunstâncias que tornam os bens inservíveis ao serviço público;

VI - Analisar e verificar a correta utilização dos bens móveis, notificando o uso indevido do bem patrimonial;

VII - Acompanhar os trâmites e procedimentos pertinentes à realização de leilões de bens móveis considerados economicamente inviáveis para consertos e manutenção, e inservíveis para o uso permanente no serviço público.

Art. 8º As funções desempenhadas pelos representantes constantes nesta portaria serão remuneradas conforme disposto na IN nº 01/2022 em seu artigo 3º, vedada a acumulação da mesma por exercício em outra Comissão remunerada.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, ES, 14 de setembro de 2023.

JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES

Diretora Presidente do IPC

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo 332/2021

Consignante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica

Consignatário: Banco Daycoval S/A.

Objeto: Empréstimos Consignados e Cartão de Crédito Consignado com desconto em folha de pagamento para os servidores Ativos/Inativos/Pensionistas do Instituto de Previdência de Cariacica.

Valor: Isento

Prazo de vigência: 12 meses contados de 15/09/2023

Cariacica, 14 de setembro de 2023.

JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES

Diretora Presidente do IPC

MUNICÍPIO DE
CARIACICA:27
15054900011
9

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CARIACICA:2715054900119
Dados: 2023.09.14 17:59:04 -03'00'

